

## LEI Nº 1353/2019.

EMENTA: Altera o Art. 6º da seção I, Capítulo III da Lei Complementar 011 de 30 de agosto de 2017, Alterando a denominação de Secretaria.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei altera a seção I do Capítulo III da Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º O Art. 6º da seção I do Capítulo III da Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Secretaria de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais. – tem por finalidade:”

Parágrafo Único: fica mantido integralmente os demais dispositivos da lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.



Orlando José da Silva  
- Prefeito -

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68